

EDUCAÇÃO E ENSINO

Será regulamentada a enfermagem no Brasil

CONCLUÍDO PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO O ANTE-PROJETO DE REFORMA DO ENSINO DAQUELA ATIVIDADE — CRIAÇÃO DE ESCOLAS ELEMENTARES, MEDIAS E SUPERIORES — CARACTERIZAÇÃO DE FUNÇÕES E TRANSFORMAÇÃO DA ESCOLA ANA NERY — À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS O TEXTO ELABORADO PELOS ORGÃOS TECNICOS

O Ministério da Educação já tem pronto o ante-projeto de lei de Reforma do Ensino de Enfermagem, a ser encaminhado à Presidência da República. O projeto prevê a instituição de escolas de enfermagem em três níveis ou graus: elementar, médio e superior; prevê ainda o ensino de enfermagem a formação de enfermeiras e obstetrizas, destinadas à assistência clínica, sanitária, hospitalar e social em seus diversos ramos e em diferentes níveis de preparo e responsabilidade.

Os cursos de enfermagem obstétrica serão privativos de alunos do sexo feminino e terão

uma fase inicial comum aos cursos de enfermagem.

A ESCOLA ELEMENTAR

Terão acesso à Escola Elementar de Enfermagem os portadores de diploma do Curso Primário, sendo ministrados os cursos de enfermagem e de enfermagem obstétrica, em dois anos, com um ano comum. Esta escola diplomará enfermeiros auxiliares e obstetrias auxiliares.

As atuais escolas de auxiliares de enfermagem serão transformadas em Escolas Elementares de Enfermagem, devendo adaptar-se ao novo regime instituído, dentro do prazo de dois anos.

A ESCOLA MÉDIA

A Escola Média será acessível aos portadores de certificados de curso ginásial ou equivalente e ministrará os cursos de enfermagem e de obstétrica, em três anos, com dois anos comuns. O estabelecimento diplomará enfermeiras e obstetrias.

A ESCOLA SUPERIOR

Acessível a portadores do curso colegial ou equivalente, ministrará cursos de enfermagem e de enfermagem obstétrica, em três anos, com dois anos comuns, e ainda cursos de pós-graduação em magistério, administração e saúde pública, com um ano de duração, reservados a seus gra-

duados. O instituto diplomará enfermeiros e obstetrias.

A Escola Superior de Enfermagem poderá organizar cursos de aperfeiçoamento para enfermeiros e obstetrias, de qualquer graduação, conferindo aos diplomados o certificado de frequência e aproveitamento. Este educandário só poderá funcionar em universidade, seja subordinado à Faculdade de Medicina, seja como unidade autônoma. Em qualquer caso, a aprendizagem dos alunos será feita no Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina, a cuja direção técnica, administrativa e disciplinar ficarão subordinados, durante os estágios.

Determina o projeto que o curso de Saúde Pública fundenará em Escolas de Saúde Pública.

DAS FUNÇÕES

Especifica ainda o ante-projeto de lei as funções que tocam aos diplomados pelos institutos. Aos enfermeiros e obstetrias cabe: dirigir serviços gerais de enfermagem hospitalar e equivalente; dirigir e ministrar o ensino nas escolas de grau médio e superior; fiscalizar as escolas de enfermagem. Ao enfermeiro cabe: auxiliar o médico na assistência aos enfer-

mos; dirigir seções e pequenos serviços de enfermagem; dirigir e ministrar o ensino nas escolas elementares de enfermagem. As obstetrias cabe: auxiliar o médico na assistência à gestante, à puerpera e ao recém-nascido; assistir a parturiente, na ausência do médico, executando as tarefas de sua competência; dirigir seções e pequenos serviços de enfermagem obstétrica; dirigir e ministrar o ensino nas escolas elementares de enfermagem.

O enfermeiro-auxiliar deve ajudar o médico e a enfermeira na assistência aos enfermos, executando as tarefas que lhe forem confiadas. A obstetriz-auxiliar colaborará com o médico e a obstetriz na assistência à gestante, parturiente e ao recém-nascido.

TRANSFORMAÇÃO

A Escola Ana Nery da Universidade do Brasil será transformada em Escola Superior de Enfermagem e dentro de noventa dias o Governo baixará a regulamentação do referido projeto de lei, após sua aprovação no Congresso.

INTEGRA DO PROJETO

O DIÁRIO coloca à disposição dos educadores da Capital a íntegra do ante-projeto de lei de Reforma do Ensino de Enfermagem a fim de que possam conhecê-lo em minúcia. Diariamente das 15 às 16 horas, o encerrado desta seção atenderá aos interessados.

"COLEGIO NO AR" VOLTA A SER APRESENTADO PELA RADIO MINISTERIO DA EDUCACAO

Informação diária dos fatos ocorridos no ensino — Cursos intensivos

A Radio Ministério de Educação apresentará diariamente, das 7 às 9 e das 18,30 às 19,30 horas, os programas «Colegio do Ar» e «Atualidades pedagógicas».

DRA. LUCY COSTA PEREIRA SANTOS
 ESPECIALISTA EM SENHORAS — PRÉ-NATAL — GINECOLOGIA